

Ofício PM nº 111/2025

Cruzaltense/RS, 27 de Junho de 2025.

Exmo. Sr.  
Sadi Perkuhn  
MD. Presidente da CM de Vereadores  
Cruzaltense RS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a presente **MENSAGEM RETIFICATIVA**, relativa aos Projetos de Lei de nº. **050/2025**, que “*Abre Crédito Especial de R\$ 40.000,00 por redução orçamentária e dá outras providências*” e de nº. **054/2025** que “*Acréscena atribuições ao cargo de provimento efetivo de Telefonista-Recepcionista, e dá outras providências*” que foram encaminhados para análise e votação junto ao Poder Legislativo, e que devem sofrer alterações para adequá-los, a bem do interesse público.

Relativo ao **Projeto de Lei nº. 050/2025**, que “*Abre Crédito Especial de R\$ 40.000,00 por redução orçamentária e dá outras providências*” há necessidade de corrigir-se a redação do art. 3º, eis que ocorreu erro de digitação, devendo o projeto ser apreciado e votado observando-se a seguinte redação:

“*Art. 3º Havendo necessidade, o Poder Executivo Municipal poderá proceder a transposição de recursos entre as naturezas de despesas previstas no art. 1º desta Lei dentro da mesma Atividade.*”

Quanto ao Projeto de Lei nº. 054/2025, que “*Acréscena atribuições ao cargo de provimento efetivo de Telefonista-Recepcionista, e dá outras providências*”, impõe-se alterar a redação do artigo 2º, eis que foi citado número da Lei Municipal de forma incorreta, devendo o projeto ser apreciado e votado com observância da seguinte redação:

“*Art. 2º O padrão de vencimento do cargo de provimento efetivo de Telefonista-Recepcionista continuará a observar o previsto no art. 3º da Lei Municipal nº. 1.434, de 21 de dezembro de 2021.*”

Como as retificações não interferem no teor dos projetos, solicito que seja apreciada a presente mensagem retificativa juntamente com a matéria principal.

Atenciosamente,

**André Gazzoni**  
Prefeito Municipal de Cruzaltense  
[prefeito@cruzaltense.rs.gov.br](mailto:prefeito@cruzaltense.rs.gov.br) / [gabinete@cruzaltense.rs.gov.br](mailto:gabinete@cruzaltense.rs.gov.br)  
(54) 99138-8606